



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.577

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 169, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera o art. 1º da Lei nº 8.735, de 10 de março de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.735, de 10 de março de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º As aposentadorias voluntárias integrais do Grupo Ocupacional do Magistério do Estado da Paraíba, concedidas conforme o art. 40, § 1º, III, ‘a’ da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou na forma do art. 2º dessa mesma emenda, com cálculos elaborados nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e que resultem em proventos inferiores a R\$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), receberão, à custa do Tesouro Estadual, a Parcela Transitória de Compensação.

§ 1º A Parcela Transitória de Compensação destina-se a equalizar os proventos integrais calculados nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o valor do piso a que se refere o caput deste artigo, devendo ser destacada no comprovante de pagamento do beneficiário.

§ 2º Os proventos integrais fixados nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, serão reajustados em conformidade com o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 3º A Parcela Transitória de Compensação é irrevogável, e seu valor é a diferença resultante entre o valor do provento do beneficiário e do piso a que se refere o caput.

§ 4º Extinguir-se-á a Parcela Transitória de Compensação no momento em que, após a incidência dos reajustes referidos no § 2º, os proventos do aposentado igualarem ou superarem o valor do piso a que se refere o caput deste artigo.

§ 5º As pensões decorrentes de óbitos dos servidores a que se refere o caput deste artigo também serão contempladas com a Parcela Transitória de Compensação, desde que a soma das cotas de todos os eventuais beneficiários resulte em proventos inferiores a R\$ 776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.457 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear CAP PM ALEX SANDRO BRITO ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.458 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear CAP PM JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.459 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
José Risuenho de Moraes	Diretor da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim	CSP-2
Sérgio Araújo Ribeiro	Diretor Adjunto da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim	CSP-3
José Ferreira dos Santos	Diretor Adjunto da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim	CSP-3
Ademar de Lima Silva	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim	CSP-5
Severino Sinval Dantas Bezerra	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim	CSP-5
Raqueline Farias Barreto	Diretor da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-2
Layse Kylyan Ribeiro Agra	Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-3
Stella Belmiro de Araújo	Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-3
Cintia de Sousa Maciel	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-5
Leila Conceição Moraes de Oliveira	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-5

Ato Governamental nº 1.460 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear RAFAEL SAMWAYS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.461 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ROBERTA PATRÍCIA GUEDES ARRUDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.462 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar WALLYSSON SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 158.151-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.463 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAX GIOVANNI DI LORENZO MARQUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº.052

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII do Decreto nº 26.817 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 27 de janeiro de 2011, que autorizou a permanência na Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, dos servidores **JOSÉ INÁCIO DE MORAIS**, matrícula nº90.891-6; **MARIA DE FÁTIMA MATOS DE CARVALHO LEITÃO**, matrícula nº 97.008-5, e **MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO**, matrícula nº124.956-8, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, constantes na Resenha nº 011/2011.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 039 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 02 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11001322-1	6.045-3	JOSÉ BENONE FERREIRA BARBOSA	DER	Secretaria de Estado da Receita
11002851-1	5.705-3	ISRAEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	DER	Secretaria de Estado da Administração


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 040 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 02 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11001761-7	106.195-0	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	SEIE	Departamento de Estradas e Rodagem - DER
11001761-7	92.889-5	DARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	SEIE	Departamento de Estradas e Rodagem - DER
11001761-7	81.237-4	VERA LUCIA DA COSTA MARQUES	SEIE	Departamento de Estradas e Rodagem - DER
11001765-0	74.735-1	MARINA PARANHOS COIMBRA	SEIE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
11001765-0	79.484-8	ROBERTO CORREIA DE ALMEIDA	SEIE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
11001765-0	37.239-1	ZELIA DA SILVA CHAGAS	SEIE	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
11001762-5	95.430-6	DANIEL DA SILVA PAIVA	SEIE	Fundação de Ação Comunitária - FAC
11001762-5	98.382-9	NORMA HELENA PINTO DE SOUZA	SEIE	Fundação de Ação Comunitária - FAC
11001807-9	73.264-8	MARIA DE FATIMA FREITAS MELO E MELO	SEDAP	Fundação de Ação Comunitária - FAC
11001968-7	90.718-9	MARIA CONCEIÇÃO COSTA BATISTA	SEE	Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP
11001200-3	89.223-8	JOSE JOSENILDO VICENTE ESTEVAN LEITE	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/IPB
11001200-3	89.991-7	JOSEFA GERVAZIO DINHA	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/IPB
11001200-3	89.150-9	MARIA AUXILIADORA FIRMINO	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/IPB
11001200-3	90.634-4	ROSANA LUNA DE ALBUQUERQUE	SEAD	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/IPB


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

ARQUIVAMENTO

PORTARIA nº. 003/2011-GSE/SEAP

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao princípio da publicidade, e

Considerando a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº. 002/2011 - GSE/SEAP - publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11 de janeiro de 2011;

Considerando que a decisão final foi pelo arquivamento, acatamos a sugestão da Comissão de Sindicância, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa acima mencionada, instaurada para apurar denúncia veiculadas no Programa **CORREIO VERDADE**, apresentado por Samuca Duarte, no dia 04 de janeiro de 2011.


DENIS SOARES DOS SANTOS
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA 031/SEDS

Em 21 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE designar os servidores administrativos abaixo relacionados, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE INTELIGÊNCIA - GINTEL, a fim de prestarem serviços no Disque-Denúncia.

NOME	MATRÍCULA
EMERSON BARBOSA DA SILVA	098.391-8
JOÃO BOSCO DE ARAUJO	089.982-8


Raymundo José Araújo Silvano
Secretário Executivo

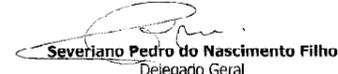
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 249/DEGPOL

Em 18 de fevereiro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Mércia Batista Serrano**, matrícula nº 096.255-4, Agente de Comunicação, Código GPC-613, para prestar serviços no Núcleo de Comunicação desta Pasta.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 07/2011/CPC

Em, 18 de fevereiro de 2011.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2010** da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 18 de fevereiro de 2011, que tem como processado o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA LIRA**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.335-8.

Del. Pol. Nilton da Silva Alves
Corregedor de Polícia Civil em exercício

PORTARIA Nº 003 / 2011 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**, cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS e Despacho Designativo nº 52/2010, do Sr. Corregedor de Polícia Civil, recebido em 14/02/2011;

RESOLVE:

I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **FRANCISCO CLÁUDIO BEZERRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 064.426-9**, lotado nesta SEDS, nas denúncias constantes da Investigação Preliminar nº 174/2010, da Corregedoria de Polícia Civil, dando conta da prática de desídia funcional do acusado mencionado, quando permaneceu por mais de 08 meses com o Inquérito Policial iniciado pela Portaria nº 369/2008 do então Delegado Geral da Polícia Civil, datada de 15/08/2008, que objetivou apurar possível desídia funcional do então Delegado de Polícia do Município de São José de Princesa, Jullyard Baquil de Sousa, por este haver deixado de concluir o Inquérito Policial nº 004/2005, tombado na Delegacia da cidade mencionada, que teve como indiciado José Florentino de Lima, devolvendo ao Delegado Geral sem a efetivação de qualquer diligência em data de 15/06/2009, o que caracteriza, em tese, prática de transgressão disciplinar tipificada no **art. 157, incisos V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima Escrita), art. 158, inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processos administrativos) e art. 159, incisos XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial) e XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), todos da Lei Complementar nº 85/2008 (Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba).**

II- A Comissão Processante ora designada, faculta os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa dispostos no **Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal** ao servidor acusado, oferece ainda, em favor do mesmo, todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga-se nas demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2011.

Presidente: Del. Pol. **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**

1º Membro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**

2º Membro: Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

PORTARIA Nº 014 / 2011 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**, cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS e Despacho Designativo nº 01/2011, do Sr. Corregedor de Polícia Civil, recebido em 16/02/2011;

RESOLVE:

I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 96.979-6**, lotado nesta SEDS, nas denúncias constantes da certidão de ocorrência nº 237/2008, da Delegacia de Polícia Civil de São José de Piranhas, em que o servidor mencionado noticia que o revólver calibre 38, taurus, capacidade para 06 cartuchos, nº NJ129406, do acervo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, cautelado em nome do servidor mencionado, desapareceu do veículo do mesmo, fato percebido pelo notificante no dia 14/06/2008, quando saiu de serviço da Delegacia de Polícia citada, o que caracteriza, em tese, prática de transgressão disciplinar tipificada no **art. 157, IX (negligenciar a guarda de objetos pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou extraviem) e art. 159, incisos XXV (extraviar ou facilitar o extravio, por negligência, de armas, de algemas e de outros bens do patrimônio da instituição, que estejam sob a sua guarda ou responsabilidade), todos da Lei Complementar nº 85/2008 (Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba).**

II- A Comissão Sindicante ora designada, faculta os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa dispostos no **Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal** ao servidor sindicado, oferece ainda, em favor do mesmo, todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga-se nas demais providências pertinentes e exigidas na Lei.

C U M P R A - S E

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2011.

Presidente: Del. Pol. **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**

1º Membro: Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

2º Membro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 038/2011-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2011.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Maria do Carmo Mendes de Carvalho**, matrícula nº 3066-0, Advogada, para proceder à instauração de processos administrativos e consequentes notificações aos infratores, conforme estabelece o artigo 3º, inciso II, 9º, 10º e seguintes da **Resolução nº 182/2005-CONTRAN**, datado de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre uniformização para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH**;

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

V- Fica revogada a Portaria nº 406/2009-DS, publicada no D.O.E, no dia 18 de julho de 2009.

Publica no D.O.E. em 30.01.2011.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 118/2011-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Designar os servidores **Márcio Rogério Macedo das Neves**, (Presidente), **Paulo Vital Franciscano do Amaral** (1º Membro), **José Albino de Paula Neto** (2º Membro), **Valter Rogério Diniz da Silva** (Secretário) e **Ricardo Alberto Brito Wanderley** (Suplente), para comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento.

II- Revogar a Portaria nº 049/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 30.01.2011.

III- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 119/2011-DS

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Designar **Flávio Emiliano Moreira Damião Soares**, matrícula nº 1349-8, Diretor Administrativo deste Departamento, para responder pelo expediente da Superintendência desta Autarquia, nos impedimentos do seu titular.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 82

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I - Designar os servidores PATRICIA DE VASCONCELOS MEDRAN MOREIRA, matrícula nº 161.362-6, OSMARINA FERNANDES DA SILVA MARINHO, matrícula nº 115.159-2, e BRUNO RIBEIRO BARBOSA LIRA, matrícula nº 153.490-4, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS da MATERNIDADE FREI DAMIÃO;

II - A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TOSCANO DE BRITO FILHO
Secretário da Saúde

PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0342**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10813-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA D'ARC GOMES GERMANO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 131.060-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o da § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0343**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4745-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **SEVERINO DO RAMO GOMES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 62.948-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o da § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 251-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **ENILDA DINIZ BRASILEIRO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.474-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o da § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0345**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5366-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **BENEDITA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 62.974-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o da § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 16516-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA CLEYDE PAIVA COSTA**, Defensor Público 2A Entrância, matrícula nº. 73.856-5, lotada na Defensoria Pública, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0347**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10171-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA CÉLIA DO RÉGO FONTES**, Agente Administrativo, matrícula nº. 82.940-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 081**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1194 -11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a GERALDA DE SOUZA DO NASCIMENTO, beneficiária do ex-servidor falecido, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, mat. 76.051-0, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, lide Fevereiro de 2011

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº. 083 T**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 310-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a JEFFERSON SANTOS TEIXEIRA, beneficiário do ex-servidor falecido, COSME ANTONIO TEIXEIRA, mat. 810.007-1, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 5º da EC nº. 41/2003.

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0322**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7373-06,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1192 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA, Professor, matrícula 66.133-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 284**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 22076-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora KÁTIA MARIA RAMALHO BARBOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº.1.00214-7, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPP, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 285**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 386-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA GARCIA GUIMARÃES, Assistente Técnico, matrícula nº.1.00438-7, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPP, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 286**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9350-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº.1.00217-1, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPP, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 287**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº. 18447-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALDEIDE DOS SANTOS SOUSA, Agente de Portaria, matrícula nº.4.00755-7, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.
PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 288

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9057-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA FÁTIMA DA FONSÊCA, Operador de Centro Telefônico, matrícula nº.1.00062-4, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 21981-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LIRA BARRETO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº.4.00790-5, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 290

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3658-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELISABETE DA COSTA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº.1.00177-9, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2273-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LAURO BATISTA DE ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, matrícula nº.1.00111-6, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 25445-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARMELITA ALVES DE SOUSA BEZERRA, Agente de Portaria, matrícula nº.4.00754-9, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 293

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0581-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO FIRME BARBOSA, Assistente Técnico, matrícula nº.1.00386-1, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 01 de fevereiro de 2011.

PUBLICADA EM 17-02-2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0251

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13410-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DA PENHA MAGALHÃES DE ARAGÃO FLORENCIO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 73.692-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.
João Pessoa, 31 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12852-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, EDNA CORREIA DE SOUSA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 81.171-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.
João Pessoa, 31 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4162-08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, EDNA MARIA LEITE ARARUNA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.718-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", c/ C § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03.
João Pessoa, 31 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 655-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA ZELIA DE OLIVEIRA TITO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 86.066-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5, da CF/88.
João Pessoa, 31 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9668-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA CLODOMAR ALVES DE SOUZA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 130.962-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/ c o art. 40, § 5, da CF/88.
João Pessoa, 31 de janeiro de 2011.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano**

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA N° 047/2011-FAC/GP.

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n° 0086/2011, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 14, Inciso V do Decreto n° 11.333, de 02 de maio de 1986, e com o Art. 51 da Lei Federal n° 8666/93,

RESOLVE:

Designar o servidor OTÁVIO ANTÔNIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO, matrícula n° 137.915-1, para exercer o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, e os servidores FRANCISCO DE ASSIS CALDAS JÚNIOR, matrícula n° 94.944-9, e ANTÔNIO FERREIRA DELFINO, matrícula n° 83.511-1, para exercerem as atribuições de membros da equipe da Comissão de Licitação, pelo período de 01(um) ano.

Designar, na condição de suplentes, quando da falta ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores THIAGO BELMONT LUCENA, matrícula n° 3.384, DENISE EGYTO NASCIMENTO, matrícula n° 80.935-7, e JOSÉ ROBSON DA CRUZ SANTOS, matrícula n° 75.033-18.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 048/2011-FAC/GP.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n° 0086/2011, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 14, Inciso V, do Decreto n° 11.333, de 02 de maio de 1986, e com o Art. 51 da Lei Federal n° 8666/93, Lei Federal n° 10.502/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000 e Decreto Estadual n° 24.694-03,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA, matrícula n° 3.387, Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, como PREGOEIRA desta Fundação.

a) Na falta ou impedimento da PREGOEIRA acima designado, as atribuições serão desempenhadas pelo servidor THIAGO BELMONT LUCENA matrícula n° 3384.

II - Ficam designados, na condição de membros da equipe de apoio a PREGOEIRA, os servidores DENISE EGYTO NASCIMENTO, matrícula n° 80.935-7, FRANCISCO DE ASSIS CALDAS JÚNIOR, matrícula n° 94.944-2, MARCOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, matrícula n° 96.224-4, LUIZ FRANCO DE ALMEIDA matrícula n° 74.665-7.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 066/2011-FAC-GP.

João Pessoa-PB, 22 de fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Decreto n° 11.333, de 02 de maio de 1986,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria de n° 56/2011/FAC/GP, publicada no Diário Oficial de 22.02.2011 e a Portaria de n° 059/FAC/GP, publicada Diário Oficial de 19.02.2011.

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Presidente

**Secretaria de Estado
do Turismo e do Desenvolvimento
Econômico**

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA n° 006/11-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 0875-3, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Ensaios, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Publique-se.

PORTARIA n° 007/11-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar EVERALDO ALVES RODRIGUES, matrícula n° 0877-0, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Aferição Periódica, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Publique-se.

PORTARIA n° 008/11-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar MICHAEL JEFFERSON COELHO MEIRA, matrícula n° 0874-5, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Serviços Especiais, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Publique-se.

PORTARIA n° 009/11-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar TITO LÍVIO CAVALCANTI RAMALHO, matrícula n° 0861-3, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Verificação da Qualidade, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Publique-se.

PORTARIA nº 010/11-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **GUILHERME FURTADO MONTENEGRO**, matrícula nº 0884-2, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Fiscalização e Levantamento, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Publique-se.

PORTARIA nº 011/11-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **MARCOS DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 0873-7, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Material e Patrimônio, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Publique-se.

PORTARIA nº 012/11-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **JOSÉ RICARDO DE ALBUQUERQUE LEAL**, matrícula nº 0870-2, da função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Publique-se.

PORTARIA nº 013/11-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **DENILSON AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 0868-1, da função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Publique-se.

PORTARIA nº 014/11-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 19 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **PEDRO SARAIVA**, matrícula nº 0858-3, da função gratificada de Motorista de Gabinete, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Publique-se.


KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº 028/2011 João Pessoa, 11 de fevereiro de 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE dispensar, **ABGAIL AUGUSTA COLAÇO COSTA**, matrícula nº 0197, Chefe de Unidade Setorial de Planejamento DAA - 202 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO

PORTARIA Nº 002/2011-GRN-5º SOUSA (PB), 07 de fevereiro de 2011

O GERENTE REGIONAL DO 5º NÚCLEO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso IX do Decreto nº 25.826, de 15 de Abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 1287632010-0 – C. E. DE CAJAZEIRAS.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais – Série Única, de nº 005.801 a 005.850 e das Notas Fiscais de Consumidor- Série “D”, de nº 010.601 a 010.650 e 010.701 a 010.750, em nome da firma: FRANCISCO CRISPIM DE AQUINO, Inscrição Estadual nº 16.050.127-0 e CNPJ nº 09.333.683/0001-73, estabelecida a Rua Padre José Tomaz, 306-Centro, na cidade de Cajazeiras - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais Notas Fiscais – Série Única, de nº 005.801 a 005.850 e das Notas Fiscais de Consumidor- Série “D”, de nº 010.601 a 010.650 e 010.701 a 010.750.

III – DETERMINAR à fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07.02.2011.

PUBLIQUE-SE


GISLAÍNE ARAÚJO DE MEDEIROS
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 007/2011 – GRN-3 Campina Grande, 01 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1022622009-5 -RRCG.

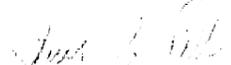
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de passagens, Série D-2 de nº 152.451 a 152.500, em nome da firma: **RM TRANSPORTES LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.125.216-8 e CNPJ nº 03.014.234/0001-86, estabelecida a Av. Dinamérica Alves Correia, nº 1230 – Sala “A”, bairro Dinamérica, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de passagens, Série D-2 de nº 152.451 a 152.500, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 57/2009

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 016/2011 – GRN-3 Campina Grande, 02 de fevereiro de 2011.

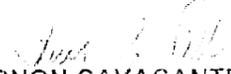
O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0766332010-7 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal Registro de Entrada, em nome da firma: **FONSECA & DIONÍSIO LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.145.967-6 e CNPJ nº 04.770.131/0002-90, estabelecida a rua Luíza Cabral de Castro, nº 256, Distrito de São José da Mata, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Livro Fiscal Registro de Entradas, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 005486/2010.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 015/2011 – GRN-3 Campina Grande, 02 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0867782010-8 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal Termo de Ocorrência, em nome da firma: **D'MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS TUBULARES LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.146.788-1 e CNPJ nº 07.663.817/001-99, estabelecida a rua Perseu Dantas, nº 200, bairro Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Livro Fiscal Termo de Ocorrência, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 002879/2010.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 014/2011 – GRN-3 Campina Grande, 02 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0608822010-4-C. E. MONTEIRO.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 30 (trinta) Talões de Notas Fiscais – Série “D”, de nº 005251 a 006750, em nome da firma: **BORGES COM. MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO FERRAGENS LTDA - ME**, Inscrição Estadual nº 16.120.389-2 e CNPJ nº 02.611.661/0001-89, estabelecida a rua Aderbal Piragibe nº 474, bairro Centro, na cidade de Monteiro – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 30 (trinta) Talões de Notas Fiscais – Série “D”, de nº 005251 a 006750, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 079/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 013/2011 – GRN-3 Campina Grande, 01 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0709152010-6 – C.E. Monteiro.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Talão de Nota Fiscal – Série “D”, de nº 00001 a 00050, em nome da firma: **NORMANDA CRISTINA FELICIANO**, Inscrição Estadual nº 16.134.398-8 e CNPJ nº 04.856.992/0001-04, estabelecida a rua Joaquim Romão de Melo, nº 97, bairro Centro, na cidade de Monteiro – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Talão de Nota Fiscal – Série “D”, de nº 00001 a 00050, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 0000427/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 012/2011 – GRN-3 Campina Grande, 01 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0864082007-4 – RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das 1ªs vias do Talão de Notas Fiscais – Fatura de nº 007.802 a 007.806, em nome da firma: **INCOPAR INDÚSTRIA DE COUROS PROFISSIONAIS DA PARAÍBA LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.122.716-3 e CNPJ nº 02.925.446/0001-52, estabelecida a rua Professor João Rodrigues, nº 316 - Fundos, bairro Bodocongó, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 1ªs vias do Talão de Notas Fiscais – Fatura de nº 007.802 a 007.806, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 008099/2007.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 011/2011 – GRN-3 Campina Grande, 01 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0298682010-7 – C.E. Sumé.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Talão de Nota Fiscal - Modelo 1, de nº 000.001 a 000.050, em nome da firma: **LUCIANO CHARLYER DA SILVA**, Inscrição Estadual nº 16.126.934-6 e CNPJ nº 03.642.027/0001-76, estabelecida a rua Sebastião Viana, nº 02, Várzea Redonda, na cidade de Sumé – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Talão de Nota Fiscal - Modelo 1, de nº 000.001 a 000.050, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 083/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 010/2011 – GRN-3 Campina Grande, 01 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0723362010-5 -RRCG.

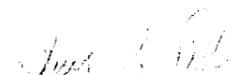
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 05(cinco) Talões de Notas Fiscais, Série “D” de nºs 000.001 a 000.250 e 02(dois) Talões de Notas Fiscais, Modelo 1, de nº 000.001 a 000.100, em nome da firma: **GILSON EDUARDO PERAZZO LUNA - ME**, Inscrição Estadual nº 16.154.002-3 e CNPJ nº 09.159.626/0001-10, estabelecida a rua Arrojado Lisboa, nº 908, bairro Bela Vista, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05(cinco) Talões de Notas Fiscais, Série “D” de nºs 000.001 a 000.250 e 02(dois) Talões de Notas Fiscais, Modelo 1, de nº 000.001 a 000.100, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 006379/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE


ARNON CAVACANTE DINIZ
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 009/2011 – GRN-3 Campina Grande, 01 de fevereiro de 2011.

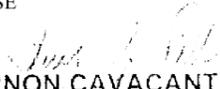
O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0628262009-0 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Registro de Ocorrência, em nome da firma: **MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.142.698-0 e CNPJ nº 06.867.603/0001-71, estabelecida a rua Floripes Coutinho, nº 800 – Loja 01, bairro Bodocongó, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro Registro de Ocorrência, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 004376/2009.

PUBLIQUE – SE


ARNÓN CAVACANTE DINIZ
 Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 008/2011 – GRN-3

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 068552010-3 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de Notas Fiscais, Série “D”, de nº 000.001 a 001.000, em nome da firma: **SEVERINO ALEXANDRE DE SOUZA SOBRINHO**, Inscrição Estadual nº 16.057.539-7 e CNPJ nº 08.718.975/0001-61, estabelecida a Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1507, bairro Centro, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talões de Notas Fiscais, Série “D”, de nº 000.001 a 001.000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 005665/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE


ARNÓN CAVACANTE DINIZ
 Gerente Regional

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 37/PGE

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2011

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os(as) Excelentíssimo(as) Procurador(as) do Estado para fazer as sustentações orais no âmbito das Câmaras Cíveis do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

1ª Câmara Cível

• DR VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, titular, matrícula nº 77.756-1, símbolo SEJ – 301

• DR RENAN DE VASCONCELOS NEVES, coadjuvante, matrícula nº 119.992-7, símbolo SEJ – 301

2ª Câmara Cível

• DR FELIPE DE MORAIS ANDRADE, titular, matrícula nº 167.122-7, símbolo SEJ – 303

3ª Câmara Cível

• DRA CAMILA AMBLARD, titular, matrícula nº 161.184-4, símbolo SEJ – 302

• DR FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, coadjuvante, matrícula nº 163.117-9, símbolo SEJ – 303

4ª Câmara Cível

• DRA MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, titular, matrícula nº 75.701-2, símbolo SEJ – 301

• DR DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, coadjuvante, matrícula nº 110.170-6, símbolo SEJ - 301

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 PROCURADORA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 12/2011

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/21/2011	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	ADMINISTRATIVO. Concurso Público. Procurador do Estado. Renúncia à classificação. Reposicionamento do final da lista de aprovados. Possibilidade.	CONSULTA
PGE/22/2011	SANBIG CALÇADOS DE BORRACHA IND E COM LTDA	DIREITO TRIBUTARIO: Remissão de débito fiscal inferior a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) relativo ao ICMS, com base na lei Nº. 9.195/2010. Inaplicabilidade. Considera-se débito fiscal para a lei o somatório, individualizado, por inscrição Estadual do contribuinte do imposto, multa, juros de mora e atualização monetária. Débito da executada ultrapassa o limite estabelecido na Lei. Débito não remetido. Indeferimento.	CONSULTA
PGE/23/2011	SANBIG CALÇADOS DE BORRACHA IND E COM LTDA	DIREITO TRIBUTARIO: Remissão de débito fiscal inferior a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) relativo ao ICMS, com base na lei Nº. 9.195/2010. Inaplicabilidade. Considera-se débito fiscal para a lei o somatório, individualizado, por inscrição Estadual do contribuinte do imposto, multa, juros de mora e atualização monetária. Débito da executada ultrapassa o limite estabelecido na Lei. Débito não remetido. Indeferimento.	CONSULTA
PGE/24/2011	SANBIG CALÇADOS DE BORRACHA IND E COM LTDA	DIREITO TRIBUTARIO: Remissão de débito fiscal inferior a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) relativo ao ICMS, com base na lei Nº. 9.195/2010. Inaplicabilidade. Considera-se débito fiscal para a lei o somatório, individualizado, por inscrição Estadual do contribuinte do imposto, multa, juros de mora e atualização monetária. Débito da executada ultrapassa o limite estabelecido na Lei. Débito não remetido. Indeferimento.	CONSULTA
PGE/25/2011	SANBIG CALÇADOS DE BORRACHA IND E COM LTDA	DIREITO TRIBUTARIO: Remissão de débito fiscal relativo ao ICMS, com base no decreto estadual Nº. 22.742/2002 e na lei Nº. 9.195/2010. Inaplicabilidade. Considera-se débito fiscal para a lei o somatório, individualizado, por inscrição Estadual do contribuinte do imposto, multa, juros de mora e atualização monetária. Débito da executada ultrapassa o limite estabelecido na Lei. Débito não remetido. Indeferimento.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 21 de fevereiro de 2011.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 PROCURADORA GERAL DO ESTADO